

EXTRATO DO ESTATUTO da Associação de Moradores do bairro multirão e Adjacentes de São Pedro do Piauí, é uma entidade de sociedade civil, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de São Pedro do Piauí, cujo objetivos são: congregar, representar, discutir, reivindicar e promover atividades de infra-estrutura serviço social e religioso para melhorar as condições de vida da Comunidade visando sua auto gestão, podendo receber doações, contrair empréstimos e firmar convênios com instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais. A Associação terá como objetivos promover atividades produtivas de infra-estrutura social, serviços social e religioso para melhorar as condições de vida da comunidade visando à autogestão. A Associação poderá formar pequenas empresas e outras formas de trabalho para gerar renda e cumprimento de objetivos. A Associação terá o seguinte órgão de deliberação, execução e fiscalização: I-Assembléia Geral; II-Diretoria; III-Conselho Fiscal. Sua diretoria será composta dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente; 1º e 2º Secretário; 1º e 2º Tesoureiro. São Pedro do Piauí, 16 de novembro de 2004. Elha Sandra Sousa de Oliveira Teixeira. Presidente.

P. P. 12494

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do mobiliário de Juazeiro do Piauí

Av. Manoel de Oliveira Castro 565, Centro, Juazeiro do Piauí – PI. Cep: 64.343-000, CNPJ: 05.922.046/0001-81

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos trabalhadores na Indústria da Construção e do mobiliário de Juazeiro do Piauí – SITRICOM convoca os trabalhadores na construção civil: Pedreiros, Carpinteiros, Pintores, Estucadores, Eletricistas, Bombeiros Hidráulicos e outros: Trabalhadores na indústria de montagens industriais; Trabalhadores na indústria de Olarias; Trabalhadores na indústria de cimento, cal e gesso; Trabalhadores na indústria de ladrilhos hidráulicos e produtos de cimento; Trabalhadores na exploração e industrialização de pedras para construção; Trabalhadores na indústria de cerâmica para a construção; Trabalhadores na indústria de mármore e granitos; Trabalhadores na indústria de pintura, decoração, estuques e ornatos; Trabalhadores na indústria de serrarias, marcenarias, carpintarias, tornearias, madeiras, compensados, laminados, aglomerados e chapas de fibra de madeiras; Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na indústria de móveis de madeira; Trabalhadores na indústria de móveis de junco e de vassouras; Trabalhadores na indústria de cortinados e estolfos; Trabalhadores na indústria de escovas e pincéis; Oficiais Eletricistas e Trabalhadores na indústria de instalações elétricas, gás, hidráulicas e sanitárias; Trabalhadores na indústria de obras de terraplanagem em geral (estradas, pontes, portos, canais, barragens, aeroportos, hidrelétricas e engenharia consultiva); Trabalhadores na indústria de refratários; tratoristas (excetuados os de trabalho rural). Dos municípios de Juazeiro do Piauí, Castelo do Piauí, São Miguel do Tapuio, Buriti dos Montes, Assunção do Piauí, São João da Serra, Auto Longa, Novo Santo Antônio, Coivaras, Beneditinos, Sigefredo Pacheco, Jatobá do Piauí, Domingos Mourão e Pedro II. Para comparecerem a uma assembléia geral extraordinária de ratificação da fundação do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Juazeiro do Piauí (SITRICOM), a se realizar em 12/12/2004. Em sua sede social, Cito: Av. Manoel de Oliveira Castro 565, Centro, Juazeiro do Piauí, em primeira convocação, às 8:00 horas, com número de sócios quites com suas obrigações legais e de trabalhadores dos ramos de atividades, e em segunda convocação, as 10:00 horas, com qualquer número para deliberarem a seguinte ordem do dia: ratificação da fundação do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do mobiliário de Juazeiro do Piauí.

Juazeiro do Piauí, 12 de novembro de 2004

Alex Visgueira de Almeida.
Presidente do SITRICOM.

P. P. 12492



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2004 PROCESSO SSP/PI Nº 4046/2004.

Às dez (10:00) horas do dia onze de novembro de dois mil e quatro (11.11.2004), na sala de licitações da Secretaria de Segurança Pública do Piauí, sito na rua Barroso, n.º 219/s, Centro, Teresina - Piauí, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, formada pelos servidores *Raimundo Rodrigues Júnior, Stuart Mill de Carvalho Soares, Raimundo Nonato Viana da Costa e João Peres de Andrade Filho*, designada pela PORTARIA n.º 12.000-285/GS/2004, para, sob a presidência do primeiro e a égide da Lei n.º 8.666/93, proceder o recebimento e a abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” da Tomada de Preços supracitado. Presentes, também, as empresas e respectivos representantes: **DOTA ENGENHARIA LTDA** (CNPJ Nº 23.522.790/0001-70), o Sr. Edvan Ferreira de Araújo (RG Nº 1.381.675-SSP/PI); **GEOCON-CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOND. GEOL. LTDA** (CNPJ Nº 03.025.505/0001-07), a Sra. Maria da Cruz Rodrigues Ferreira (RG Nº 1.563.607-SSP/PI); **CONSTRUTORA LÍDER DO NORDESTE LTDA** (CNPJ/MF n.º 03.895.579-96), o Sr. Denílson Carvalho Santana (RG n.º 1.222.569 SSP/PI); **J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ/MF n.º 00.258.683/0001-81), o Sr. Cloves Meneses Silva (RG n.º 5.706.913-9 SSP/PR) e **ERICA CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ Nº 07.084.007/0001-88), a Sra. Raimunda Nonata Teixeira (RG Nº 459.254-SSP/PI); E, sem representantes as empresas: **M & T ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA..** (CNPJ/MF n.º 04.226.441/0001-67); **J. BRITO ENGENHARIA LTDA** (CNPJ Nº 11.646.007/0001-90) e **CONSTRUTORA M.A. LTDA** (CNPJ Nº 05.751.738/0001-04). Estando presente, ainda, o Engenheiro *Robert Marinho Castelo Branco* responsável técnico. Abertos os envelopes “DOCUMENTAÇÃO”, a documentação foi rubricada pelos presentes e analisada pela Comissão, que inabilitou as empresas: **M & T ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, por apresentar Certidão da dívida ativa municipal com data atrasada, previsto no item 5.2.2, alínea “c”; **CONSTRUTORA LÍDER DO NORDESTE LTDA**, por não apresentar documentação do INSS da empresa, prevista no Edital item 5.2.2; **ERICA CONSTRUÇÕES LTDA**, por apresentar Certidão de falência com prazo expirado, prevista no item 5.2.4; **J. BRITO ENGENHARIA LTDA**; por não ter apresentado a documentação prevista nos itens 5.2.1., 5.2.2 e alíneas, 5.2.3 e alíneas e **CONSTRUTORA M.A. LTDA** por apresenta FGTS com prazo expirado, as Certidões Negativa de Débitos da União, Certidão de tributos com o prazo expirado, sendo exigência do Edital; e, habilitou as empresas licitantes, quais sejam: **DOTA ENGENHARIA LTDA, GEOCON-CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOND. GEOL. LTDA e J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA**. Indagado aos representantes presentes renunciaram expressamente ao prazo recursal do artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93, porém ficado aberto o prazo recursal do artigo supra mencionado. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que foi assinada por todos os presentes.

Raimundo Rodrigues Júnior
Raimundo Rodrigues Júnior
Presidente da CPL

Stuart Mill de Carvalho Soares
Stuart Mill de Carvalho Soares
Membro da CPL

Raimundo Nonato Viana da Costa
Raimundo Nonato Viana da Costa
Membro da CPL

João Peres de Andrade Filho
Bel. João Peres de Andrade Filho
Membro da CPL

Robert Marinho Castelo Branco
Robert Marinho Castelo Branco
Responsável Técnico

Edvan Ferreira de Araújo
Edvan Ferreira de Araújo
DOTA ENGENHARIA LTDA.

Maria da Cruz Rodrigues Ferreira
Maria da Cruz Rodrigues Ferreira
GEOCON-CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOND. GEOL. LTDA

Denílson Carvalho Santana
Denílson Carvalho Santana
CONSTRUTORA LÍDER DO NORDESTE LTDA

Cloves Meneses Silva
Cloves Meneses Silva
J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA

Raimunda Nonata Teixeira
Raimunda Nonata Teixeira
ERICA CONSTRUÇÕES LTDA

P. P. 12498